



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO		CNPJ: 25.107.525/0001-51
ENDEREÇO: R S 20, Nº 68		BAIRRO: CONJUNTO MORADA DO MORRO
CIDADE/UF: SENADOR CANEDO/GO	CEP: 75.250-388	TELEFONE: (62) 3275-3000

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: FERNANDO PELLOZO	RG: 3710979 SSP/GO	CPF: 802.444.591-34
ENDEREÇO: RUA PEDRO LUDOVICO, Q. 10, L. 5, S/N		BAIRRO: JARDIM TODOS OS SANTOS
CIDADE/UF: SENADOR CANEDO/GO	CEP: 75.256-484	

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: FERNANDO PELLOZO	CPF: 802.444.591-34

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):	
PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
RUA PEDRO LUDOVICO, Q. 10, L. 5, S/N	JARDIM TODOS OS SANTOS
CIDADE/UF:	CEP:
SENADOR CANEDO/GO	75.256-484
E-mails:	TELEFONE:
conveniosenadorcanedo@gmail.com	62 99265-1441

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE:
4679-5	001	49162-4
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>O presente objeto tem por finalidade o custeio na área do esporte no Município de Senador Canedo/GO, por meio da aquisição de materiais esportivos e equipamentos de apoio à prática de atividades físicas, recreativas e aquáticas, destinados a fortalecer os programas esportivos municipais, ampliar o acesso da população às ações de esporte e lazer e garantir melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelo município.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tatame em EVA com no mínimo 100cm x 100cm (espessura mínima de 20mm/30mm) (Qtde. 400 Und) · Bola de Pilates em PVC antiestouro, com no mínimo 65cm ou 75cm (Qtde. 300 Und) · Halteres Hidro, Par de halteres em EVA de alta densidade (Qtde. 150 Und) · Fitas Vôlei Areia Conjunto de marcação com fixadores (Qtde. 5 Und) · Rede de Vôlei Oficial, com no mínimo 4 lonas, fio de polietileno com no mínimo 2mm (Qtde. 10 Und) · Bola Futevôlei Padrão profissional (Qtde. 10 Und) · Bola Vôlei Areia Revestimento em PU, macia (Qtde. 20 Und) · Pullbuoy Flutuador de pernas em EVA (Qtde. 90 Und) 	

- Caneleira Hidro, Par de caneleiras em EVA com velcro (**Qtde. 90 Und**)
- Kit Faixas Elásticas com 3 intensidades (leve, médio, forte) (**Qtde. 60 Und**)
- Miniband (Kit) Kit elástico circular (látex) c/ 5 intensidades (**Qtde. 60 Und**)
- Prancha Natação em EVA de alta densidade, tamanho adulto (**Qtde. 90 Und**)
- Macarrão (Flut.) Espuma de polietileno maciço, com no mínimo 1,60m (**Qtde. 90 Und**)
- Bomba p/ Bolas Manual profissional com mangueira e bicos (**Qtde. 5 Und**)
- Rede Porta-Bolas Tipo saco (reforçada) para aproximadamente 10-15 bolas (**Qtde. 5 Und**)

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas:

Adquirir e disponibilizar materiais esportivos e de apoio à prática de atividades físicas, aquáticas e recreativas, conforme os quantitativos previstos no plano de trabalho, de modo a fortalecer os programas e ações esportivas desenvolvidos pelo Município de Senador Canedo/GO e ampliar a capacidade de atendimento da rede esportiva municipal.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas:

- Elaboração do planejamento de execução e do cronograma físico-financeiro do convênio;
- Aquisição dos materiais esportivos e equipamentos conforme especificações técnicas e quantitativos previstos;
- Recebimento e conferência dos itens adquiridos;
- Armazenamento adequado dos materiais;
- Distribuição e disponibilização dos materiais nos espaços esportivos municipais;
- Acompanhamento e controle da utilização dos materiais nas atividades esportivas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos:

A parceria entre o Município de Senador Canedo/GO e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao possibilitar o custeio de materiais esportivos essenciais à execução das políticas públicas de esporte e lazer, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar social e da inclusão da população por meio da ampliação das atividades físicas e esportivas ofertadas pelo município.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados:

A execução do objeto permitirá ao município estruturar e qualificar seus programas esportivos, assegurando a disponibilidade de equipamentos adequados para a realização contínua de treinamentos, aulas, atividades recreativas, aquáticas e eventos esportivos, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso da população às práticas esportivas.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo:

O público-alvo é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes dos programas e projetos esportivos municipais, bem como usuários dos espaços esportivos públicos e ações comunitárias vinculadas ao esporte e ao lazer no Município de Senador Canedo/GO.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado:

A insuficiência de materiais esportivos adequados para atender à demanda dos programas e atividades desenvolvidos pelo município limita a ampliação das ações, compromete a qualidade das atividades ofertadas e dificulta a continuidade das práticas esportivas junto à população.

4.4.5 – Resultados Esperados:

Espera-se a melhoria das condições de execução das atividades esportivas, a ampliação da oferta de práticas de esporte e lazer, o aumento da participação da população em atividades físicas, o fortalecimento dos programas esportivos municipais e a promoção de hábitos saudáveis, com impactos positivos na qualidade de vida da comunidade.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente:

O Município de Senador Canedo/GO possui estrutura administrativa e equipe técnica vinculada à área do esporte, com experiência na execução de convênios e na gestão de recursos públicos, estando apto a executar o objeto pactuado, realizar a correta aplicação dos recursos e assegurar o acompanhamento e controle da execução com transparência e eficiência.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

01	Tatame em EVA com no mínimo 100cm x 100cm (espessura mínima de 20mm/30mm)	UN	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
02	Bola de Pilates em PVC antiestouro, com no mínimo 65cm ou 75cm	UN	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
03	Halteres Hidro, Par de halteres em EVA de alta densidade	UN	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
04	Fitas Vôlei Areia Conjunto de marcação com fixadores	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
05	Rede de Vôlei Oficial, com no mínimo 4 lonas, fio de polietileno com no mínimo 2mm	UN	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
06	Bola Futevôlei Padrão profissional	UN	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
07	Bola Vôlei Areia Revestimento em PU, macia	UN	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
08	Pullbuoy Flutuador de pernas em EVA	UN	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
09	Caneleira Hidro, Par de caneleiras em EVA com velcro	UN	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
10	Kit Faixas Elásticas com 3 intensidades (leve, médio, forte)	UN	60	R\$ 99,50	R\$ 5.970,00
11	Miniband (Kit) Kit elástico circular (látex) c/ 5 intensidades	UN	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
12	Prancha Natação em EVA de alta densidade, tamanho adulto	UN	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
13	Macarrão (Flut.) Espuma de polietileno maciço, com no mínimo 1,60m	UN	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
14	Bomba p/ Bolas Manual profissional com mangueira e bicos	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
15	Rede Porta-Bolas Tipo saco (reforçada) para aproximadamente 10-15 bolas	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
SUBTOTAL					R\$ 90.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 90.000,00	R\$ 100,00	R\$ 90.100,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 100,00 (Cem reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

Fernando Pellozo

Prefeito do Município de Senador Canedo/GO

(data da assinatura eletrônica)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(data da assinatura eletrônica)

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/03/2026, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PELLOZO**, **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88237730** e o código CRC **1D533990**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002603



SEI 88237730